



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.663, de 27 de outubro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.404 – Promoção da Educação Infantil – Rec. Próprios

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.407 – Fornecimento da Merenda Escolar

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.410 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar Sempre é Importante
2.411 – Prestação dos Serviços de Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso: 1002 – Salário Educação

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
05 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0103 – Educar é Sempre Importante
2.416 – Participação no Ensino Superior
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar:

R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) na Fonte de Recurso 0020 – MDE
R\$ 78.000,00 (setenta e um mil reais) na Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Fonte de Recurso: 1002 – Salário Educação
R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01 – Atividades da Secretaria de Educação
12 - Educação
122 – Administração Geral
0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01 – Atividades da Secretaria de Educação
12 - Educação
122 – Administração Geral
0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
2.403 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias. R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção. R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
1.413 – Melhorias e Ampliação nas Escolas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12- Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
1.414 – Mobiliário e Utensílios Para a Sala de Aula e Cozinhas nas Escolas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0020 - MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.410 – Manutenção Efetiva do Magistério – Fundeb
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinação. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar Sempre é Importante
2.411 – Prestação dos Serviços de Transporte Escolar
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.412 – Fornecimento da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
06 – Atividades de Promoção ao Turismo
23 – Comércio e Serviços
695 - Turismo
0104 – Desenvolvimento Turístico
2.417 – Fomentar Atrações Turísticas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
02 – Manutenção das Estradas Municipais
26 – Transporte
783 – Transporte Rodoviário
0112 – Melhorias no Sistema Viário
1.725 – Aquisição de Duas Retroescavadeiras
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recurso: 0001- Livre

Valor total das reduções orçamentárias:

R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) na Fonte de Recurso 0020 – MDE

R\$ 60.000,00 (setenta e um mil reais) na Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb

R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 3º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes recursos provenientes do superávit financeiro, verificados no exercício de 2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb e recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2015 na Fonte de Recurso: 1002 – Salário Educação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de outubro de 2015.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal